

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ.

Município: GASTÃO VIDIGAL /SP

Local da obra: Partes das ruas 15 DE NOVEMBRO / JORGE DE OLIVEIRA MARQUES / JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES/ AV. SEZINIO RAIMUNDO DE BRITO.

Observações gerais para realização.

Regime de Execução Empreitada Global.

ÁREA TOTAL DE RECAPEAMENTO ASFALTICO. 3.835,90M²

ESPECIFICAÇÕES

1) Introdução:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas, materiais, e acabamentos que irão definir os serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q**, em ruas do município de Gastão Vidigal/SP e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal.

2) Imprimação:

Imprimação é uma aplicação de película de material betuminoso (CM -30), aplicado sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado. Primeiramente deverá ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura e, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (CM -30) com equipamento adequado. Aplicar o ligante betuminoso sendo que a taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,8 a 1,6 l/m². Será verificada pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado “bandeja”. Para varredura serão usadas vassouras mecânicas e manuais; O espalhamento do ligante asfáltico deverá ser feito por meio de carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme do material, sem atomização, nas taxas e limites de temperatura especificados. Devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação, e ainda de espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

As barras de distribuição, do tipo de circulação plena, serão obrigatoriamente dotadas de dispositivo que permita, além de ajustamentos verticais, larguras variáveis de espalhamento pelo menos de 4,0 metros. O dispositivo de aquecimento do distribuidor deverá propiciar constante circulação e agitação do material de imprimação; O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

3) Camada C.B.U.Q:

Concreto asfáltico é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente sobre a base imprimada. A espessura será de **3 cm** compactados conforme especificado no projeto.

Para este serviço estão previstos os seguintes equipamentos:

- * Usina de asfalto;
- * Rolos compactadores lisos e com pneus;
- * Caminhões;
- * Vibro acabadora com controle eletrônico;
- * Placa Vibratória.
- * Rolo Tandem

Serão verificadas duas temperaturas do C.B.U.Q.

- * Na usinagem, e
- * No espalhamento

Material a ser utilizado:

- * CAP-20 ou 50/70;
- * Pedra britada devidamente enquadrada nas normas e na granulometria especificadas pelo DAER

4) Compactação:

Após a o espalhamento do concreto betuminoso será realizado o serviço de compactação do mesmo com rolo compactador.

6) Sinalização Horizontal:

Pintura de Faixas de Travessia de Pedestres – brancas indicadas nos locais em que os pedestres poderão transpor a via com segurança. As faixas deverão ser transversais à via com dimensões específicas em projeto.

7) Regime da obra:

O regime de contratação da obra é o de empreitada global, o quantitativo e preço dos serviços descritos na planilha são meramente referenciais para se chegar ao valor aproximado do objeto e não para a execução da obra, que deve seguir o memorial descritivo e as normas técnicas em vigor. A remuneração será feita após a conclusão e aceitação dos serviços baseada no parecer dos ensaios tecnológicos pertinentes, conforme as etapas a seguir e seus respectivos percentuais aplicados sobre o valor total e certo contratado. Não podem ser feitas medições parciais das etapas.

Etapa 1 – quando da conclusão dos trechos a seguir a contratada receberá 100% do valor total contratado:

Rua: **15 DE NOVEMBRO** entre as Ruas Vereador Gonçalves Ferreira E Dom Pedro II.

Rua: **JORGE DE OLIVEIRA MARQUES** entre as Ruas Vereador Gonçalves Ferreira e Dom Pedro II.

Rua: **JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES** entre as Ruas Manoel André da Costa e Rua João Pereira Dias.

Rua: **AV. SEZINIO RAIMUNDO DE BRITO** entre as ruas Luiz Marquezi e até o quebra mola após a rua Eurípedes Balsanufu da Silva.

OS SERVIÇOS QUANTIFICADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RETRATAM A NECESSIDADE DO OBJETO APRESENTADO, E OS SERVIÇOS NECESSARIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO QUE POR VENTURA NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NA REFERIDA PLANILHA, SERÃO REMUNERADOS PELA MUNICIPALIDADE SEM ONERAR O CONVENIO.

RRT SIMPLES
Nº 0000006027766.

Gastão Vidigal, 07 de Novembro 2017.

Aminael Fernandes
Arq. e Urb.: CAU/SP: A100482-4

Roberto Carlos da Silva Breseghello
Prefeito Municipal